



=LEI Nº 1.392, DE 26 DE AGOSTO DE 1985=

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao ESPÓLIO DE JOÃO LIBERATO RABELLO FILHO, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, situada à Rua dos Henriques, nesta cidade, onde o extinto construiu sua casa própria mediante concessão que lhe foi dada pelo Alvará nº 1031, de 15 de junho de 1953, e, posteriormente, o segundo e terceiro pavimentos, conforme Alvarás nº 096/74, de 03 de dezembro de 1974, e nº 055/78, de 19 de junho de 1978.


Art. 2º - A faixa de terreno ora doada mede cerca de 13,09 metros pelas linhas de frente e de fundos por cerca de 15,69 metros em cada lado, perfazendo, aproximadamente, 205,36 metros quadrados, e confronta pela frente com a citada Rua dos Henriques, pelo lado direito com Miguel Archanjo e Guilherme Rabello, pelo lado esquerdo com sucessores de Luiz Cestaro e outros, ou quem de direito, e pelos fundos com quem haja de confrontar.

Art. 3º - Serão de exclusiva competência do donatário as despesas oriundas da doação ora autorizada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 1985.


José Wagner Favero
Prefeito Municipal